



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

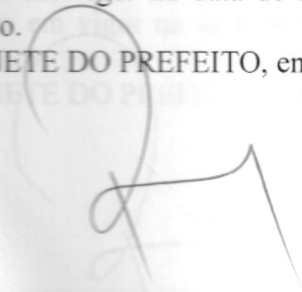
LEI Nº 3.198 / 2009

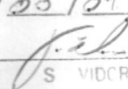
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO
MACAÉ DE BASQUETE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de maio de 2009.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	021210
Processo Nº	1815
Data	05/05/09 pág. 11
	 S. VIDCR